Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Janeiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08.01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO
CONTRATADO: ROMILDA CAETANO GOMES;
CPF: 847.853.571-34
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00
CONTRATAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:673DA50D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.04.01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO
CONTRATADO: MARIA ABADIA FERNANDES DA SILVA E OUTROS.
CONTRATAÇÃO: DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:566926D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.11.01/2016

PROCESSO N° 46/2016 – Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADO: JUAREZ JOSÉ MEDANHA, CPF n° 691.391.641-87. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do Estádio Urias, durante a Copa Alexânia 57 anos, de acordo com o Termo de Referência, necessidades e orientações da Diretoria de Esportes. Valor global do contrato: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 11/01/2016 a 11/02/2016. Data do Contrato: 11/01/2016

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contrato

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:299ACA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.07.01/2016

PROCESSO N° 4832/2015 – Pregão Presencial n° 83/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, CNPJ n° 26.917.005/0001-77. OBJETO: Fornecimento de mil toneladas de massa asfáltica PMFa pré-misturado a frio no valor de R$ 320,00 a tonelada e 16 toneladas de Emulsão RR2C no valor de R$ 2.142.00 a tonelada, de acordo com o Pregão Presencial 83/2015. Valor global do contrato: R$ 354.272,00. VIGÊNCIA: 07/01/2016 a 24/11/2016. Data do Contrato: 07/01/2016

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contrato

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F109826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.12/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO URIAS DA SILVA LIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO
CONTRATADO: JUAREZ JOSÉ MENDANHA; CPF: 691.3913641-87
VALOR GLOBAL: R$ 3.870,00
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:F92098A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073-2015MENOR PREÇO POR LINHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO ESCOLAR NA ZONA RURAL DE ALEXÂNIA- G0.
VENCEDORES:
LINHA 01 – TRÊS VENDAS
AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 21.556.355/0001-31
VALOR KM : R$ 2,60
LINHA 02 - IGREJINHA
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 2,60
LINHA 03 – IRON SABINO...
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,40
LINHA 04 – CAPUAVA PÉ DE GALINHA
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,70
LINHA 05 – SERGIO DINIZ...
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,75
LINHA 06 – MATUTINA
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,70
LINHA 07 – SÃO BERNARDO
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,70
LINHA 14 – EMPA...
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,70
LINHA 17 – SANTA MÔNICA
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,70
LINHA 18 – FAZ. ALAGADO...
AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 21.556.355/0001-31
VALOR KM : R$ 1,70
LINHA 21 – FAZ. EVA...
AV LOCADORA LTDA ME – CNPJ 21.510.616/0001-82
VALOR KM: R$ 1,69

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:EACCD0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.04.01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

CONTRATADO: PASSWORD INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 01.884.133/0001-30.

CONTRATAÇÃO DE 04 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR GLOBAL: 7.800,00

MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336 72 11

SIMONETTE HAMADA PESSOA
Presidente
CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:66A2DB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 010-2016, menor preço por item e por hora trabalhada-SRP ;
Objeto: Contratação de hora de carro de som.
Data: 26/01/2016 às 08:00 horas;
Maiores informações: 62- 3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:CC490E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

Processo Administrativo Nº 6885/2015.
Pregão Presencial Nº 017/2015. Contratante: Município de Alvorada do Norte.
CNPJ Contratado: 07.791.089/0001-09.
Contratado: Alfa Metalúrgica Ltda. Objeto: Aquisição (fornecimento) de Tanque Pipa (reservatório de água 10.000 Litros) com os acessórios e equipamentos necessários para instalação, para atendimento a esta Municipalidade.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Vigência: 11/01/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 20.900,00.
Data de Assinatura: 11/01/2016.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
26.782.0501.1.044 – AQUIS VEIC/MAQ EQUIP RODOVIARIO, Elemento de Despesa **4.4.90.52** Equipamentos e Material Permanente.

Alvorada do Norte - GO, 11 de Janeiro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:383D6D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Fundo Municipal do Desenvolvimento de Educação de Aparecida do Rio Doce-Go torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço/Por Item (km rodado).
DATA DE ABERTURA: 22/01/2016
HORÁRIO: 08h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte de Estudantes residentes na Zona Rural e Universitários para atender o Programa de Transporte Escolar do Município.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

INTERESSADO: Retire o edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes nº 201 – centro ou pelo fone: 64 - 3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 08 de janeiro de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7005F999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – ARP 04/2016/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 04/2016. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender diversas secretarias e material de limpeza industrial para atender o Hospital Municipal Santa Clara do município de Bom Jardim de Goiás-GO", data da sessão publica: 25/01/2016 às 09:00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:03329BC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – ARP 05/2016/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 05/2016. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios e Materiais de Uso e Consumo Para Atender Diversas Secretarias do município de Bom Jardim de Goiás-GO", data da sessão publica: 25/01/2016 às 13:30min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:57C07944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.	4731/2015
CONTRATO Nº.	001/2016
EMENTA	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARME DOS PREDIOS RELACIONADOS E UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL COM VIGILANTE VOLANTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E TREINADO PARA FAZER RONDA NOTURNA NOS PREDIOS: CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CLUBE DOS TRABLHADORES,CONSELHO TUTELAR E A CASA DO IDOSO BENVINDA MARIA DOS ANJOS CONTANDO COM A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE GO
CONTRATADA	**BKF MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME**
VIGÊNCIA	12 de janeiro de 2016
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 7.975,00
SIGNATÁRIOS	**RAQUEL APARECIDA BORGES NAVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE** E **KATIUCIA KEILA DE JESUS ROSA - BKF Monitoramento Ltda-ME**
DATA	12/01/2016

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:E3714A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.	080/2016
CONTRATO Nº.	001/2016
EMENTA	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARME DOS PREDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICPAL DE BURITI ALEGRE a diversas unidades administrativas desta prefeitura.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE GO
CONTRATADO	**BKF MONITORAMENTO LTDA-ME**
VIGÊNCIA	12 de dezembro de 2016
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 7.997,00
SIGNATÁRIOS	**MARCO AURELIO NAVES - PREFEITO** E **KATIUCIA KEILA DE JESUS ROSA - BKF Monitoramento Ltda-ME**
DATA	12/01/2016

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:4163307E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL002/2016

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação Pregão Presencial – Edital nº 002/2016. Publicado no diário dos municípios dia 11 de janeiro de 2016, pag. 3, - Onde se lê: Que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2016 - leia-se: Que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2016.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:14C7E958

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 004/2016

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **26 DE JANEIRO DE 2016**, **às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA COM LINK DEDICADO SIMÉTRICO COM CAPACIDADE DE 10 MB.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:C2B1C3A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 011/2015

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ**:** 11.208.318/0001-89

CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 08.165.985/0001-17

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2015, tendo início em 04/01/16 e término em 31/12/16.

VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1001.1.041 3.3.90.39

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores**.**

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

AGUIMAR ARAUJO DE LIMA
Secretário Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2015, QUE CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ/MF 11.208.318/0001-89** E A EMPRESA **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 08.165.985/0001-17**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.208.318/0001-89, com sede administrativa localizada à Rua 5, nº 200, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado por sua gestora senhora, **ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.860.921-34, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE;** e do outro lado a Empresa, **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA,** neste ato representado por seu procurador, **GIRLENIO ELIAS DA MATA**, brasileiro, portadora do CPF nº 577.965.991-53, RG nº 2.256.414 DGPC/GO, com sede na Rua 03, n° 233, Qd. 11, Módulos 08 á 11 – Distrito Agroindustrial – Senador Canêdo, lavraram o presente instrumento firmado com base no Contrato 011/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas e da lei 10520 de 10 de julho de 2002, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato prestação de serviços coleta de lixo de nº 011/2015, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2016. Se faz necessário, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços contínuos de Coleta transporte e destinação final dos RSS, de janeiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 04/01/16 e findando-se em 31/12/16, com valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) totalizando 12 (doze) meses R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária 608/2015 para o exercício de 2016, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1001.1.041 3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeira de Goiás, 31 de Dezembro de 2015.

ERNICE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 . Aguimar Araujo de Lima
CPF: 521.302.581-15

2. Mara Cristina Rodrigues Cabral
CPF: 054.592.921-07

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:5B6AA368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

"COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a possibilidade de cessão de servidor, se encontra amparo na legislação atinente, em especial ao artigo 44 §1º da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO as atribuições do **Cargo Motorista Saúde** previstas no Edital do Concurso nº 01/2009, para prestar serviços também para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I-i

CONSIDERANDO a maior necessidade momentânea dos serviços de motorista para transporte de passageiros para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, referente à possibilidade da administração pública rever e revogar seus atos, quando eivados de vícios ou erros.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Colocar o servidor JOÃO ROBERTO DE ASSIS matricula n°394, com cargo de MOTORISTA, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O local para o registro de ponto será na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, das 7:00 ás 11:00 hs e das 13:00 ás 17:00 hs.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente todo teor da Portaria nº 02/2016 do dia 08 de janeiro de 2016.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias mês de Janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:74852C57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Instrução Normativa nº 010/15, art. 3º, inciso XXI do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BELTRÃO FILHO**, Secretário Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, para efetuar a fiscalização do presente Procedimento de Dispensa de Licitação n° **01/16**, englobando conferencia e recebimento dos serviços e demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 de janeiro de 2016.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

Matéria publicada no dia 12/01/16.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BEA7820F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO DECRETO Nº 23/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica dispensado o Processo Licitatório para as contratações das locações dos imóveis abaixo relacionados, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos:
a) Uma sala comercial situada no Edifício Joaquim Francisco Reges, na Rua BH Foremam, Quadra M, Lote A, nº 01, nesta cidade, destinada ao funcionamento do CIRETRAN, de propriedade do **DR. NILSON NUNES REGES;**
b) Uma sala comercial, parte integrante da casa residencial situada à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento da 12ª Delegacia de Serviço Militar 7ª CSM, de propriedade do Senhor **JURACY BATISTA CORDEIRO;**
c) Uma sala comercial situada na parte lateral da casa residencial situada na Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar, de propriedade da **Sra. ARACI BATISTA CORDEIRO e da Dra. MARIA BATISTA CORDEIRO;**
d) Uma sala comercial na parte lateral da casa residencial situada na Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento da 054ª Junta de Serviço Militar, de propriedade da **Dra. MARIA BATISTA CORDEIRO;**
e) Uma casa residencial situada na Rua Recife, Quadra 02, Lote 09, Setor Bem Bom, nesta cidade, destinada a residência do CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR, de propriedade do Senhor **ORIVANDO MARQUES MOREIRA;**
f) Um imóvel situado na Avenida das Indústrias, Quadra K, Lote 01, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, de propriedade do Senhor **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica dispensado o Processo Licitatório para as contratações das locações dos imóveis abaixo relacionados, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos:
a) Uma sala comercial situada no Edifício Joaquim Francisco Reges, na Rua BH Foremam, Quadra M, Lote A, nº 01, nesta cidade, destinada ao funcionamento do CIRETRAN, de propriedade do **DR. NILSON NUNES REGES;**
b) Uma sala comercial, parte integrante da casa residencial situada à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento da 12ª Delegacia de Serviço Militar 7ª CSM, de propriedade do Senhor **JURACY BATISTA CORDEIRO;**
c) Uma sala comercial situada na parte lateral da casa residencial situada na Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar, de propriedade da **Sra. ARACI BATISTA CORDEIRO e da Dra. MARIA BATISTA CORDEIRO;**
d) Uma sala comercial na parte lateral da casa residencial situada na Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua BH Foreman, destinada ao funcionamento da 054ª Junta de Serviço Militar, de propriedade da **Dra. MARIA BATISTA CORDEIRO;**
e) Uma casa residencial situada na Rua Recife, Quadra 02, Lote 09, Setor Bem Bom, nesta cidade, destinada a residência do CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR, de propriedade do Senhor **ORIVANDO MARQUES MOREIRA;**
f) Um imóvel situado na Avenida das Indústrias, Quadra K, Lote 01, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, de propriedade do Senhor **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA** e,
g) Um imóvel residencial situado na Rua BH Foreman, Q. C, Setor Central, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **Secretária da Fazenda** e da **Agrodefesa,** de propriedade do Senhor **ALMIRO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, no valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Campos Belos – GO, 12 de janeiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WATERLENE BORGES BATISTA
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

CONFERE COM ORIGINAL

Matéria publicada no dia 12/01/16. A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB96E7D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS
CANCELAMENTO do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato n.º: **1367/2015-CPL** - Empresa: **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS** - Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREGÃO n.º 040/2015.**

ANA PATRICIA MOREIRA
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:846C6E7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 02/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 01 de fevereiro de 2016 às 9:00 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua São Francisco nº 570, visando a eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros , carne bovina, suína, frango resfriado, embalagens plástica, material para copa e cozinha, produtos para piscina, produtos para fabricação de leite de soja, refeições, (marmitex), destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.

Goiatuba Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D31150D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 006/2016 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **KARINE APARECIDA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF n° 70224042165, RG n° 6317395 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri à Rua Chile, Qd 20 Lt 10 s/n Vila América, no valor total de R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente à contratação dos serviços de Técnica e Enfermagem - PAM, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 005/2016.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 dias de janeiro de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, tendo como contratada a profissional **KARINE APARECIDA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF n° 70224042165, RG n° 6317395 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri à Rua Chile, Qd 20 Lt 10 s/n Vila América, no valor total de R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), no período de 12° de janeiro de 2.016 à 31 de dezembro de 2.016, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2.016.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:ABE15356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 007/2016 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **KAWANA NADIELLY ALMEIDA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF n° 06026539166 e RG 6271103 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, á Rua Prefeito Silvio Lombardi, 715 – Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 14.601,60 (quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), referente à contratação dos serviços de Agente Comunitário de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 006/2016.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 dias de janeiro de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, tendo como contratada a profissional **KAWANA NADIELLY ALMEIDA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF n° 06026539166 e RG 6271103 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, á Rua Prefeito Silvio Lombardi, 715 – Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 14.601,60 (quatorze mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), no período de 12° de janeiro de 2.016 à 31 de dezembro de 2.016, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2.016.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E50B8580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 005/2016 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **RAEL RIBEIRO SILVA EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.251.548/0001-32, situada na cidade de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz s/nº - esquina Dimas H.Danella, Centro, neste ato representada por RAEL RIBEIRO SILVA, no valor total de R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga Coordenadora, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade nº 004/2016.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 dias de janeiro de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga Coordenadora no CAPS, tendo como contratada a profissional **RAEL RIBEIRO SILVA EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 19.251.548/0001-32, situada na cidade de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz s/nº - esquina Dimas H.Danella, Centro, neste ato representada por RAEL RIBEIRO SILVA, no valor total de R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), no período de 12° de janeiro de 2.016 à 31 de dezembro de 2.016, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2.016.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1949AEFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

Processo nº 0303/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 012/2015, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 27.360,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 45.600,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: ELIANE BORGES
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 1º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:46DD9BEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 016/2014, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 12.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 28.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: KAMYLLA G. RODRIGUES OLIVEIRA
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 28 (vinte e oito) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:58AD7531

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 017/2014, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 12.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 28.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: MARIZETE TEIXEIRA CÂNDIDO DE MORAES
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2104.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 28 (vinte e oito) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:44A4AAD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 016/2015, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 14.400,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 18.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: RONEI DOS REIS PASSOS
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:70650CAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 017/2015, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 24.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 30.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: NAPOLEÃO PIRES DE BARROS NETO
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:09761171

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 018/2015, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 12.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 15.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: ALINE DA SILVA GARCIA
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:516B6FA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

Processo nº 0304/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 019/2015, visando a prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2016.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2016: R$ 12.000,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 15.000,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADO: RICARDO MARTINS GARCIA
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105.3.3.90.36
Vigência do 2º Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 29 de dezembro de 2015.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:81781837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **26 de janeiro de 2016, às 13:30 horas**, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço por Item para AQUISIÇÃO DE APRELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, para equipar a praça Albiner Teixeira Rosa, **conforme descritos no anexo I do Edital supra;** aquisição esta que será realizada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 12 de janeiro de 2016.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D67F72AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 01.067.990/0001-48, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, com abertura às 09:00 horas do dia 01/02/16, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática no tratamento e *clipping* de informações processuais e procedimentais junto ao Diário Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás para os órgãos: poder executivo, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), com o fito de informar os respectivos gestores, controlador interno e outros responsáveis do setor jurídico, contábil e do RH (sendo o máximo de 04 – quatro – cadastros por órgão), sobre andamento dos processos de prestação de contas (e outros) por meio de e-mail e mensagem telefônica (SMS), no dia da publicação e antes de vencimentos dos prazos recursais previstos na Lei Orgânica do TCM/GO, conforme especificações nos Anexos deste Edital de Tomada de Preços 001/2016, de 12 de Janeiro de 2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além das disposições legais e regulamentares inerentes à matéria, e do disposto no presente edital regulador do certame. Os interessados poderão ter acesso ao edital e esclarecimentos acerca do objeto no endereço acima (na sala da Comissão Permanente de Licitações), onde poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no horário de expediente.

Santa Rita do Araguaia, 12 de Janeiro de 2016.

LAZARO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:692F49D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 001/2016 - COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 001/2016; **Data e Horário:** 26/01/2016 as 09h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas do Município de São Luiz do Norte, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 12/01/2016.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:073D2245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001_2016 - COMBUSTÍVEIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PREENCIAL,** no dia 25 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, destinado aquisição de combustíveis, para veículos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, em abastecimento na cidade de Uirapuru e em Goiania.
Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 08 de janeiro de 2016.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:EC605B03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DA BARRA GAB PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Janeiro de 2016**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua das Rosas – s/n – Centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM por km**, objetivando a contratação de Prestação de Serviços de Transportes Escolar, em veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, destinados ao transporte de alunos da Zona Rural, de todas as linhas do Município de Santo Antônio da Barra, os serviços serão prestados durante o ano letivo de 2016, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante deste Edital, todos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira e no site: www.santoantôniodabarra.go.gov.br. Endereço para retirada do Edital Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas – s/n – Centro – Santo Antônio da Barra – Goiás, Fone (64) 3626.1147.

SANTO ANTÔNIO DA BARRA-GO. 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EDILSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:C0A3E763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.014/15 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Reorganiza o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei:

TÍTULO I

DO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Art. 1º - Fica reorganizado o PLANO DE CARGOS E SALARIOS – PCS, dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, respeitados os direitos adquiridos.

Parágrafo Único – O sistema de carreira é composto pela presente Lei e pelo Plano de Administração de Cargos e Salários constantes nos anexos deste regulamento.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo no exercício de suas atribuições, mediante regulamentação específica, a criação de conselhos administrativos para o fiel cumprimento das medidas e regras instituídas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores.

Parágrafo Único – Compreendem nas comissões a serem instituídas pela Administração:

I – Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPAR;
II – Comissão Interna de Sindicância – CIS;
III – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP;
IV – Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD;
V – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Art. 3º - O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPAR, integrado por cinco servidores, será instituído por decreto do Poder Executivo, homologatório quanto aos representantes do Legislativo e dos Sindicatos das categorias, para mandato bienal e terá competência deliberativa e de assessoramento quanto ao controle dos gastos com pessoal ativo e inativo e a fixação de padrões de vencimentos.

§ 1º - O COPAR deliberará quanto à escala de vencimentos do pessoal em face dos critérios legais, propondo ao Prefeito as medidas corretivas justificadamente necessárias.

§ 2º - Caberá ao COPAR, a guisa de assessoramento:
I – manter sistema de controle de gastos com pessoal incluindo encargos patronais;
II – alertar o Chefe do Poder Executivo quando se fizer necessária a compatibilização das despesas de pessoal com os limites legalmente permitidos;
III – apresentar anualmente ao Prefeito, até o dia 31 de outubro, anteprojeto de lei de revisão geral dos vencimentos básicos com suporte no índice oficial de alteração do poder aquisitivo da moeda, acompanhado de estudo de impacto financeiro e orçamentário elaborado na forma determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Os vencimentos e demais componentes da remuneração do pessoal atenderão aos seguintes critérios:

I – custos globais incluindo obrigações patronais de ativos e inativos em que o limite máximo seja inferior ao fixado por lei federal;
II – padrão fixado de acordo com a natureza e a complexidade das funções atribuídas ao cargo, entendidas como:

a - simples: funções manuais, preponderantemente leves, repetitivas ou alternadas;

b - exaustivas: funções manuais internas e externas ou exclusivamente externas, repetitivas ou alternadas, preponderantemente dependente de esforço físico, atividades noturnas ou que exija frequente atendimento direto ao público;

c - tecnicamente simples: função que demanda domínio técnico no manejo de veículo ou máquina, sem complexidade;

d - tecnicamente complexa: função que exige aplicação de conhecimento técnico, raciocínio constante, versatilidade, criação e interpretação de dados e informações, para obtenção de resultados previsíveis pela administração ou manejo, operação, manutenção de máquinas, instrumentos de precisão e análise;

e - técnico-científica: função atribuída a profissional de nível técnico ou superior, que exija aplicação de conhecimento científico, instituído em curso de formação profissional regulamentado em lei específica;

III – nível e escolaridade e grau de responsabilidade atribuído ao servidor;
IV – exigências de natureza física e mental;
V – riscos da atividade principal em face do exercício pleno do cargo.

Art. 5º - Nos termos dos §§ 4º, 7º e 8º do artigo 39, da Constituição da República o vencimento do cargo é fixada em parcela única, sem prejuízo das vantagens adquiridas pelo desempenho efetivo de função ou transcurso do tempo, podendo o mesmo ser acrescido de gratificação por serviço especial ou extraordinária, de qualificação técnica, de função, chefia e assessoramento e adicional decorrente de condição anormal do local ou do serviço.

Art. 6º - Serão reservados aos portadores de deficiência física parcial, observadas as condições mínimas de exercício das funções, até cinco por cento (5%) das vagas disponíveis nos atos convocatórios de concursos para cargos cujas atribuições admitam requisitos de capacidade limitada ou parcial no ato de investidura e no seu exercício.

Art. 7º - A remuneração de ocupante de cargo, função ou emprego público da administração direta ou autárquica e o provento, pensão ou outra espécie remuneratória, percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, recebido pelos Secretários Municipais.

Art. 8º - Para carreira funcional a Administração adotará medidas que objetivem e estimulem a eficiência, eficácia, aperfeiçoamento técnico, continuidade dos serviços, a melhoria do atendimento ao público, a valorização e a profissionalização do servidor mediante política de remuneração compatível com os encargos.

Art. 9º - Para os fins desta lei considera-se:

I – Servidor Público – toda pessoa legalmente investida em cargo público;
II – Cargo Público – o conjunto de atribuições, na forma definida pela Lei de Regime Jurídico, com denominação própria, carga horária, responsabilidades específicas e estipêndio correspondente custeado pelo erário, criado por lei;
III – Promoção Funcional – é o acesso do servidor na referência imediatamente superior à que se posicione, no cargo que seja titular, observado o interstício temporal;
IV – Enquadramento – processo pelo qual o servidor ocupante de cargo do atual quadro de pessoal do Poder Executivo integrará o PCS instituído por esta Lei;
V – Quadro de Pessoal – conjunto de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal;
VI – Quadro Transitório – conjunto de cargos que se extinguirão em prazo pré-determinado.

Art. 10 - Integram o Plano de Cargos com Carreira e Vencimentos os ANEXOS:

I – CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO – definição de cada cargo, com identificação de atribuições, especificação do grau de responsabilidade, requisitos para investidura e peculiaridades que fundamentam o padrão de vencimentos fixado.

II – QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – integrado de funções de direção, chefia e assessoramento atribuíveis exclusivamente a servidores efetivos da Administração Geral.

III – TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – composta de valores fixados por esta Lei, variáveis no tempo mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, representados por referências simbolizadas a partir dos algarismos 01 (um) até o 10 (dez).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 11 - As carreiras serão organizadas em Grupos de Cargos distribuídos em Classes, dispostos de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com as finalidades dos órgãos e entidades.

§ 1º - A carreira é representada por Classes, simbolizadas pelas letras A, B, C, D e Áreas de Conhecimento Específico de Currículo.

§ 2º - Cada referência numérica constante da Tabela de Vencimento corresponde ao vencimento que se atribui ao cargo no padrão da carreira, observado a data de admissão e o tempo de serviço de cada servidor.

§ 3º - Os vencimentos são escalonados na Tabela a partir da Referência Base, com o tempo de serviço de 0 (zero) a 3 (três) anos até a referência XI com o tempo total de serviço de 33 (trinta e três) a 36 (trinta e seis) anos de efetivo serviço prestado.

§ 4º - A Promoção funcional é no sentido horizontal, no mesmo cargo, de uma referência para a imediatamente seguinte, de acordo com o tempo de serviço do servidor.

§ 5º - O vencimento inicial de cada Classe de Cargos será o disposto na Tabela de Referencia Salarial.

§ 6º - O Servidor somente poderá passar de um Grupo de Classe para outro superior mediante aprovação em concurso público.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO

Art. 12 - O ingresso na carreira por concurso público de provas ou de provas e títulos dar-se-á na classe e padrão inicial do cargo, atendidos os requisitos constantes dos ANEXOS desta Lei.

Art. 13 - Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo se sujeita ao Estágio Probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliadas na forma da Lei de Regime Jurídico.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 14 - A movimentação do servidor público municipal na carreira é condicionada ao exercício das atribuições do cargo efetivo, conforme procedimento instituído no Capítulo IV, do Título II, art. 56 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

SEÇÃO ÚNICA
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 15 - Promoção Horizontal é a passagem do servidor de um padrão para outro de referência superior dentro de sua classe, observadas as seguintes condições:

I – houver completado 3 (três) anos de efetivo exercício no padrão;
II – obtiver a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação na forma dos artigos 56 ao 63 da Lei de Regime Jurídico.

§ 1º. O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não será computado para efeito de contagem do período do que trata o inciso I deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício na Lei de Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

§ 2º. A contagem do tempo para novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 3º. Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo o exercício de cargo em comissão, em função de confiança, de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 16 - A duração normal de trabalho do servidor municipal, em qualquer atividade, não excederá de 8 (oito) horas diárias nem será superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º. A jornada de trabalho para os cargos de telefonista, merendeira e recreador (a) será de 36 (trinta e seis) horas semanais e 06 (seis) horas diárias.
.

§ 2º. A Jornada de trabalho para os cargos de área de conhecimento específico de currículo será 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, sendo 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias. respectivamente.

Art. 17 - O regime de trabalho dos ocupantes de cargo do PCS se sujeita ao cumprimento de carga horária semanal mínima, com jornada nos períodos diurno e/ou noturno, sendo assegurado descanso semanal mínimo de 24h:00 (vinte e quatro horas) consecutivas.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 18 - Enquadramento é a passagem do servidor estável da função ou cargo em que se encontra lotado para o cargo correspondente, equivalente ou de igual denominação criado por esta Lei, na Classe e vencimento do padrão da carreira que lhe corresponder.

Art. 19 - As dúvidas e omissões eventuais serão dirimidas no momento da efetivação do enquadramento do servidor, conforme interpretação e integração da norma vigente e das Constituições da República e do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município.

Art. 20 - Ao servidor é assegurado o direito de peticionar o seu enquadramento à Prefeitura caso o mesmo não seja realizado ***"ex ofício"***, observadas as regras estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 21 - Remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes de acordo com o plano de salários constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 22 - Além do vencimento, dos adicionais e gratificações em razão da pessoa, da função ou do lugar, o servidor terá direito ao adicional de periculosidade ou de insalubridade na forma e limites fixados em lei federal, conforme a graduação atestada por técnico ou órgão competente, e demais vantagens estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 23 – Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Saúde e de endemias terão sua remuneração fixada de acordo com a tabela 02 do Anexo II Classe "E", observado sempre o piso nacional para a categoria

TÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS COM CARREIRA E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 24 - O Plano de Cargos com Carreira e Salários do Poder Executivo – PCCS compõe-se de cargos com denominação correlata à principal função ou atividade, natureza, especialidade ou peculiaridade, nos Anexos.

Art. 25 - Todos os cargos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 948/90 e leis posteriores que se encontrem ocupados são transformados em cargos de carreira na forma dos **ANEXOS,** com a mesma denominação ou com nomenclatura correlata, para fins de enquadramento de seus titulares.

Art. 26 - Os cargos criados pela legislação anterior e que não foram ocupados ficam extintos a partir da data de vigência desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E EDUCACIONAL

Art. 27 - O Quadro das Funções de Confiança da Administração Geral compõem-se de cargos de Direção, Chefia ou assessoramento atribuíveis exclusivamente a servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 1º - Para o exercício dessas funções serão, ainda, exigidos, no mínimo os seguintes requisitos:

I – perfil profissional correspondente às exigências do cargo, devidamente comprovado mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho;
II – nos cargos de direção, desempenho nos cargos anteriores ao da carreira, seja de chefia, assessoramento e assistência, excetuados os casos de primeira investidura.

§ 2º - Caso não seja possível preencher os cargos Direção, a nível de 2º (segundo) escalão, da Administração Direta, Indireta e Fundacional, na forma do disposto no caput, o preenchimento será efetuado mediante livre escolha do chefe do Poder Executivo.

§ 3º - Os Cargos de Chefia a nível de 3º (terceiro) escalão, da Administração Direta, Indireta e Fundacional, na forma do disposto no caput deste artigo, serão preenchidos exclusivamente por servidores de carreira, com perfil e aptidão para o cargo.

§ 4º - O Servidor designado para exercer função de Direção, Chefia ou Assessoramento, poderá optar pelo salario de um deles. No caso do salario do cargo de carreira ser maior do cargo em comissão o servidor fará jus a uma gratificação de até 40% (quarenta por cento) do salario base.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Os Planos de Carreira serão instituídos exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei e no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Goiatuba, não prevalecendo para nenhum efeito as normas aplicadas aos atuais planos de Cargos e salários.

Art. 29 – Será procedida a revisão dos proventos e procedida sua atualização, de acordo com a nova classificação dos servidores em atividade, decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 30 - Ficam extintos os atuais Cargos de Encarregados de Setores, funções gratificadas e assemelhados não absorvidos pelo Plano de Cargos e Salários – PCS, de que trata esta Lei.

Art. 31 – Ficam extintas todas as atuais funções gratificadas e benefícios não assimilados por esta Lei.

Art. 32 - É proibido o desvio de função do pessoal integrante do PCS.

Parágrafo Único - Não é considerado desvio de função a investidura de servidor em qualquer função de direção, chefia, assessoramento e cargo de provimento em comissão, ou desde que necessário ao fiel desempenho das atribuições do serviço público.

Art. 33 - O servidor municipal enquadrado no Plano de Cargos com Carreira e Salários, além das disposições desta Lei se submete às disposições da Lei do Regime Jurídico, da Lei Orgânica deste Município e subsidiariamente as demais leis e regulamentos editadas por este Município.

Art. 34 - É definido como data base para atualização dos vencimentos dos servidores municipais o mês de Janeiro de cada ano.

Parágrafo único - Acolhendo proposta do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPAR, na forma do artigo 2º, § 2º, inciso III desta Lei, o Chefe do Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo até o início da primeira reunião da sessão legislativa de Fevereiro de cada ano dispondo sobre a atualização da tabela remuneratória dos servidores municipais, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Art. 35 - Aos servidores inativos ou pensionista é assegurado a correção dos valores dos benefícios conforme Lei Especial e índices oficiais de reajuste.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Para o fiel cumprimento e aplicação desta lei fica Poder Executivo autorizado baixar atos regulamentares, instruções normativas e provimentos, quando necessários.

Art. 37 - A cada 12 (doze) meses, a pedido do Gestor da área e por determinação do Chefe do Poder Executivo, o ordenamento dos Cargos nas respectivas Classes poderá ser revisto e procedidas eventuais reclassificações que tenham tido modificadas expressivamente sua importância, natureza e complexidade.

§ 1º – A reclassificação de Cargos será efetuada por uma Comissão de Reclassificação de Cargos, especialmente designada para esse fim, composta por um representante do Sindicato dos servidores, por um representante do Poder Legislativo, por um representante indicado pelo Prefeito Municipal, com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

§ 2º – A reclassificação de Cargos se dará sempre para uma Classe superior e nunca para uma Classe inferior.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as instituídas pela Lei nº 2.468, de 30 de maio de 2007 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (30/12/2015).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS
(TABELA 01)

1 – CLASSE "A"

1.1 – GARI

CARGOS OCUPADOS – 128

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de varrição, coleta e remoção de lixo urbano, proveniente de prédios, logradouros, ruas, praças e de cemitério. Proceder capina roçagem de passeios, praças e outras áreas marginais de vias públicas, pintar meios-fios, sarjetas, faixas de sinalização e outros locais que lhe forem determinados. Proceder outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita sanidade física, assiduidade, tolerância às intempéries da natureza, resistência ao sol, calor e ausência de hipersensibilidade a odores, poeira e outros agentes. Admite-se portadores de deficiência não impeditiva do exercício das atribuições.

1.2 – OPERADOR BRAÇAL

CARGOS OCUPADOS – 51

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade de capina, roçagem, limpeza de logradouros públicos, poda de arvores, zelar de praças e jardins, pintar meios-fios, sarjetas, faixas de sinalização e outros locais que lhe forem determinados. Proceder à apreensão de animais vadios colocando-os em locais apropriados. Proceder outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência física, equilíbrio: resistência ao sol e agentes do meio ambiente. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional com ferramentaria.

1.3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGOS OCUPADOS – 102

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções simples e exaustivas, internas e externas..

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de limpeza externa, poda de árvores, transporte de materiais; carga e descarga de veículos; auxiliar serviços de reparo em edificações, meios-fios, sarjetas, obras de edificação e reforma; capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo; executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos; executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. Admite-se portador de deficiência auditiva ou mental, parcial, desde que não impeditiva do exercício das funções.

1.4 – PORTEIRO SERVENTE

CARGOS OCUPADOS –36

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: servir diretamente em portarias de unidades públicas, ambientes, auditórios, gabinetes ou salas de reunião, recepcionando pessoas e franqueando a entrada sem restrição ou sob condições pré-estabelecidas, bem como oferecendo segurança e cobertura ao serviço de recepção. Abrir ao iniciar o expediente e fechar, ao encerrar o mesmo, sob orientação e determinação de superior; auxiliar na limpeza, manutenção e conservação das unidade publicas: auxiliar na preparação e confecção da merenda escolar e prestar outros serviços correlatos determinados pela chefia competente.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, assiduidade e permanência, urbanidade, tolerância, comunidade, postura ética.

1.5 – GUARDA NOTURNO

CARGOS OCUPADOS – 54

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções internas e externas simples, atenção e guarda.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços diurnos ou noturnos, conforme regime de trabalho regulamentado, de vigia em prédios públicos, velar pela segurança dos servidores em trabalho, dos bens e equipamentos em uso e conservação de prédios, viaturas, instrumentos, ferramentas e outros. Agir com os meios e eficiência que lhe for permitida, usar o esforço físico, agilidade e providência necessária. Solicitar reforço policial quando julgado necessário e imediato; adotar previdência cabível para antecipar medida de segurança; cautela e ação imediata. Auxiliar serviços de portaria, acalmar pessoas exasperadas e ordenar filas de atendimento; oferecer primazia a idosos, parturientes e deficientes; oferecer explicações necessárias às pessoas e superior hierárquico. Executar outras tarefas atinentes às funções de guarda e vigilância.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: tarefas rotineiras e repetitivas que exigem boa saúde física e mental, boa acuidade e capacidade de manter-se vigilante em trabalho solitário.

1.6 – VIGILANTE

CARGOS OCUPADOS – 09

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções internas e simples, atenção e guarda.

REPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços diurnos, conforme regime de trabalho regulamentado, de vigia em prédios públicos, velar pela segurança dos servidores em trabalho, dos bens e equipamentos em uso e conservação de prédios, viaturas, instrumentos, ferramentas e outros. Agir com os meios e eficiência que lhe for permitida, usar o esforço físico, agilidade e providência necessária. Solicitar reforço policial quando julgado necessário e imediato; adotar previdência cabível para antecipar medida de segurança; cautela e ação imediata. Auxiliar serviços de portaria, acalmar pessoas exasperadas e ordenar filas de atendimento; oferecer primazia a idosos, parturientes e deficientes; oferecer explicações necessárias às pessoas e superior hierárquico. Executar outras tarefas atinentes às funções de guarda e vigilância.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: tarefas rotineiras e repetitivas que exigem boa saúde física e mental, boa acuidade e capacidade de manter-se vigilante em trabalho solitário.

1.7 – SERVENTE DE PEDREIRO

CARGOS OCUPADOS – 05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de média dificuldade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: auxiliar o pedreiro em todos os tipos de construções e reformar tais como: demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando maquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, bem como outras atividades inerentes ao cargo.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, resistência ao sol e agentes do meio ambiente.

1.8 – AUXILIAR DE PEDREIRO

CARGOS OCUPADOS – 02

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: auxiliar o pedreiro em todos os tipos de construções e reformar tais como: demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando maquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, bem como outras atividades inerentes ao cargo.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, resistência ao sol e agentes do meio ambiente.

1.9 – JARDINEIRO

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções internas e externas, tecnicamente simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de jardinagem, consistentes de planejamento, desenho e execução de ornamentos em paisagens internas e externas de jardins, logradouros públicos e outros. Orientar e executar a limpeza de jardins, formar viveiros de mudas, preparar o solo para plantio, poda de plantas ornamentais e árvores; serviços de reparo em canteiros; capinar passeios em jardins e praças públicos. Criar métodos e técnicas de embelezamento de logradouros e outros serviços correlatos.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Conclusão da Primeira Fase do Ensino Fundamental, aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: funções eminentemente externas, exigindo boa saúde física e resistência às intempéries da natureza.

1.10 – AUXILIAR DE MECÂNICO

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas de pequena complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: auxiliar na organização e limpeza do local de trabalho; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; executar outras tarefas afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental, aptidão para as atribuições, ausência de histórico alérgico, assiduidade e criatividade.

1.11 – OFICIAL DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções internas e externas simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: encaminhar mandados, notificações, fazendo-as chegar a seus destinatários e certificar o cumprimento ao ordenador; efetivar a publicação e divulgação de atos, decisões, leis, despachos, contratos, portarias, editais e outros atos administrativos, mediante afixação em locais próprios nos prazos e formas regulamentares e certificar o cumprimento da obrigação legal. Manter em perfeito funcionamento os placares e outros locais de publicidade de atos administrativos; proceder à divulgação de atos e acontecimentos administrativos por faixas, outdoors, painéis, pôsteres, alto-falantes, veículos e outros meios determinados por superior hierárquico; distribuir, via correios, na modalidade legalmente determinada, notificações tributárias e atuar os procedimentos correlatos para fins de direito. Executar outras tarefas correlatas determinadas por autoridade competente.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo e aprovação em concurso de provas e títulos.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para o trabalho. Admite-se portador de deficiência não impeditiva do exercício das funções.

1.12 – ZELADOR DE CEMITÉRIO

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: zeladoria geral de cemitérios, necrotérios, sala de velórios, capelas, catacumbas, ossuários, depósitos, muros, cercas, portões e outras dependências de cemitérios. Executar serviços de capina, varrição, coleta de lixo, disposição e colocação do lixo em local de recolhimento por caminhão competente; podar árvores, gramas, plantas ornamentais e outras plantas em cemitérios. Executar outros serviços correlatos à zeladoria de cemitério.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado e aprovação em concurso público.

PECULARIDADES: perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. Admite-se portador de deficiência auditiva ou mental, parcial, desde que não impeditiva do exercício das funções.

1.13 – ARQUIVISTA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de organização simples

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: organizar, classificar e arquivar documentos públicos, por origem, natureza e destinação, em cumprimento de classificação determinada por superior hierárquico. Manter sistema de controle técnico que permita a localização imediata. Manter a guarda sobre os arquivos públicos. Desarquivar documentos mediante ordem superior, acompanhar a tramitação e exigir, de quem os detenha, a devolução. Aplicar mecanismos e métodos de conservação de documentos. Requisitar otimização de prédio e arquivos e praticar outros atos correlatos.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino Fundamental Completo, conhecimentos técnicos de arquivista e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Acuidade, observação, atenção, assiduidade, urbanidade, conhecimentos técnicos de arquivos e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro superior.

1.14 – COSTUREIRO(A)

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções tecnicamente simples

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de corte e costura, conserto de roupas, confeccionar uniformes, enxovais para nascituros e parturientes, atuar em confecções de treinamento e formação de mão de obra; guarda e manutenção de utensílios, instrumentos, moldes e das dependências de trabalho.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa, comprovação de qualificação técnica de costureiro(a) ou de exercício da profissão no mínimo por dois (2) anos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade. Admite-se portador de deficiência de membro inferior não impeditiva do exercício das atribuições.

1.15 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGOS OCUPADOS – 16

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Atuar no tratamento de pacientes fazendo cumprir prescrições médicas, administrar receitas, vias oral, endovenosa, intramuscular, fazer curativos e auxiliar os médicos em pequenas cirurgias. Orientar os pacientes prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material; desinfetar leitos, preparar camas. Circular na sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventiva, especialmente de aplicar vacinas, curativos, verificar temperatura, medir pressão arterial e executar pré-diagnóstico de estado de saúde de pessoas, para fins de encaminhamento. Executar outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino Fundamental Completo, comprovante de formação específica e registro no COREN e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, higiene pessoal, comportamento ético, sigiloso e dedicação. Assiduidade e permanência, urbanidade, organização, boa caligrafia, habilidade com instrumentos de precisão, resistência a cheiros e ausência de histórico alérgico.

1.16 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

CARGOS OCUPADOS – 10

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais tecnicamente simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de apoio a odontólogo na recepção e atendimento de pacientes. Executar limpeza de consultório, assepsia de instrumentos, equipamentos; recepcionar pessoas; cadastrar pedidos de exame e encaminhar fichas de atendimento; preparar produtos para aplicação, guardar materiais, produtos e arquivar documentos. Fazer relatório diário, semanal e mensal de atendimento e submetê-los à assinatura do analista de saúde para remessa ao Gestor do sistema de Saúde. Executar outras funções regulamentares, tais: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar o atendimento, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, treinamento específico ou prova de experiência mínima de doze meses e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, comunicabilidade, tolerância, paciência, urbanidade, compreensão, acuidade, habilidade com instrumentos e de receituário. Admite-se portador de deficiência física parcial de membro inferior, não impeditiva do exercício da profissão.

1.17 – COPEIRO(A)

CARGOS OCUPADOS –05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais e manuais repetitivas de simples execução.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar serviços de copa e cozinha, consistente no preparo de lanches rápidos, bebidas quentes ou frias, tais como café, chás e outras. Servir em gabinetes, reuniões, seminários e simpósios. Arrumar mezanino, montar e desmontar salas de recepções, organizar e proceder a limpeza de copa e cozinha, lavar vasilhames, guardá-los e cuidar da conservação dos mesmos e realizar outros serviços afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos práticos de culinária e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Vivacidade, diligência, destreza no manejo e condução de pratarias, cristais. Urbanidade, tolerância, discrição e perfeita sanidade física e mental.

1.18 – COZINHEIRO(A)

CARGOS OCUPADOS – 05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: função operacional de pequena dificuldade

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistemas municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - comprovar formação mínima da primeira fase do ensino médio, treinamento em artes culinárias ou experiência superior a doze (12) meses; - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, aptidão para as atribuições, ausência de histórico alérgico; assiduidade e criatividade.

1.19 – RECREADOR(A)

CARGOS OCUPADOS –19

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTITURA: Ensino Médio Completo, treinamento ou formação em curso específico a nível técnico e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental. Acuidade, paciência, tolerância, criatividade, amor fraterno, ausência de histórico alérgico.

1.20 – MERENDEIRA

CARGOS OCUPADOS – 61

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES: serviços de apoio preparo e fornecimento de lanches e refeições, limpeza e arrumação de dependências de dispensa, copa, área de trabalho, atendimento e cozinha; prepara lanches e alimentação rápida; servir alimentos, café, sucos e outras bebidas a alunos, servidores, visitantes e pacientes conforme orientação superior. Controlar entrada e saída de pessoas na copa e cozinha, auxiliar no preparo de refeições, executar tarefas de higiene e zeladoria de unidades produtivas de refeições, congeladores, geladeiras, almoxarifados de alimentação e executor outros serviços pertinentes.

PRÉ-REQUIZITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, higiene pessoal, assiduidade e permanência, urbanidade, ausência de histórico alérgico.

CARGOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

1.21 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FESG

CARGOS OCUPADOS – 17

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções simples e exaustivas, internas e externas..

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de limpeza externa, poda de árvores, transporte de materiais; carga e descarga de veículos; auxiliar serviços de reparo em edificações, meios-fios, sarjetas, obras de edificação e reforma; capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo; executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos; executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. Admite-se portador de deficiência auditiva ou mental, parcial, desde que não impeditiva do exercício das funções.

1.22 – OPERADOR BRAÇAL – FESG

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade de capina, roçagem, limpeza de logradouros públicos, poda de arvores, zelar de praças e jardins, pintar meios-fios, sarjetas, faixas de sinalização e outros locais que lhe forem determinados. Proceder à apreensão de animais vadios colocando-os em locais apropriados. Proceder outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ser Alfabetizado - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência física, equilíbrio: resistência ao sol e agentes do meio ambiente. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional com ferramentaria.

1.23 – RECREADOR(A) – FESG

CARGOS OCUPADOS –04

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, no Núcleo Infantil da FESG. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTITURA: Ensino Médio Completo, treinamento ou formação em curso específico a nível técnico e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental. Acuidade, paciência, tolerância, criatividade, amor fraterno, ausência de histórico alérgico.

2 – CLASSE "B"

2.1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGOS OCUPADOS – 07

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de mediana complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas. Aviam formulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executar outras tarefas afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, experiência ou formação em atividades básicas de laboratório de analises e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade.

2.2 – PROFESSORA DE CROCHÊ

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de media complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar serviços de formação inicial em profissões artesanais, ensinar adultos, crianças e idosos o uso de técnicas e manejos de instrumentos simples na criação e produção de produtos tais como: linhas, lãs e derivados, transformações de matérias primas locais e aproveitamento de materiais recicláveis como meio de ocupação e rendimentos. Planejar e promover feiras, mostras e exposições. Orientar e estimular as pessoas na arte auto suficiência com insumo e materiais disponíveis na região e executar outras atividades correlatas.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos práticos de serviços com ferramentas e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional com ferramentaria.

2.3 – PROFESSORA DE PINTURA

CARGOS OCUPADOS – 03

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais e manuais repetitivas de media execução.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇOES: Executar serviços de formação inicial em profissões artesanais, ensinar crianças e idosos o uso de técnicas e o manejo de instrumentos simples na criação e produção de produtos tais como: pintura em tecidos, telas, painéis, e outros afins. Planejar e promover feiras, mostras e exposições. Orientar e estimular as pessoas na arte de auto-suficiência com insumos e materiais disponíveis na região e executar outras atividades correlatas.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos práticos de serviços com ferramentas e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional com ferramentaria.

2.4 – AUXILIAR DE ELETRICISTA

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções internas e externas simples.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES: colocar ou retirar de fiação Instalações em prédios, logradouros, monumentos, ambientes e outros espaços em cumprimento de orientação ou ordem competente; instalar fixadores, esticar, reposicionar, substituir ou remover instalações; transportar materiais elétricos, substituir lâmpadas, bocais, tomadas e outros terminais de fácil de fácil arrumação; transportar ferramentas e instrumentos de trabalho e auxiliar eletricistas em todas suas atribuições.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVSTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa e aprovação em concurso público.

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções internas e externas simples.

2.5 – PEDREIRO

CARGOS OCUPADOS – 13

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção civil de obras públicas, tais como levantar paredes, construir muros, muretas, meios-fios, sarjetas, calçadas, forros de concretos; demolir, reformar, reparar edificações e outros serviços afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa e aprovação em concurso público. Comprovação de formação técnica ou de efetiva experiência, conforme exigir o Edital.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.6 – OPERADOR DE VACA MECANICA

CARGOS OCUPADOS –05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas exaustivas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: funcionar máquinas mecânicas, eletromecânicas ou motorizadas de beneficiamento de produtos agrícolas, tais como, máquinas de limpar, selecionar, separar, transformar ou tratar grãos. Proceder consertos, reparação de instrumentos, substituição de peças e manutenção no maquinário. Planejar e executar meios de produção, ensacamento, conservação e guarda. Fazer cumprir instruções técnicas no beneficiamento, ler e interpretação memoriais técnicos e executar outras atribuições correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa e aprovação em concurso público. Comprovação de formação técnica ou de efetiva experiência, conforme exigir o Edital.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência física, destreza no manejo de instrumentos elétricos e motorizados e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.7 – MOTORISTA

CARGOS OCUPADOS – 37

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus e outros. Operar tratores, pás-carregadeiras e máquinas pesadas. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar penumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental completo, CNH “D” ou “E”, conforme exige o art. 143, do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

2.8 – SOLDADOR

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas ou internas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em oficinas ou externamente, de recuperação de veículos, máquinas rodoviárias, tratores, estruturas metálicas, montagem de estrutura para telhados, cobertura de ambientes e outros, mediante utilização de aparelhagem de solda elétrica ou a gazogênio ou de outra natureza, recuperar latarias de veículos e máquinas, procedendo a limpeza, lixamento e solda, manejo dos equipamentos, zelo e guarda dos mesmos; realização de inventários dos instrumentos a seu uso, conservação, substituição de peças e manutenção, bem como executar outros serviços afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa e aprovação em concurso público. Comprovação de formação técnica ou de efetiva experiência, conforme exigir o Edital.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, ausência de hipersensibilidade luminosa, a odores e outros agentes alérgicos e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.9 – OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo automotor pesado de tração mecânica, pá-mecânica para escavação em serviços de pavimentação, recuperação de vias públicas, drenagem, abertura de canais, valas e outros. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.10 –OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotor de esteiras tipo pá-carregadeira ou mecânica em serviços de remoção de terra, entulhos, rejeitos, cascalho e outros produtos em serviços de compactação do solo, pavimentação e recuperação de vias públicas. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

2.11 – OPERADOR DE DRAGA

CARGOS OCUPADOS – 06

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: operar sistema motorizado ou elétrico de extração mineral; fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

2.12 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CARGOS OCUPADOS – 05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo automotor de esteiras tipo pá-carregadeira ou mecânica em vários serviços de remoção de terra, entulhos, rejeitos, cascalho e outros produtos em serviços de compactação do solo, pavimentação e recuperação de vias públicas. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental completa, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.13 – MECÂNICO DE VEICULOS LEVES

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais técnicas internas e externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar conserto de veículos automotores e seus assessórios em oficina ou no campo, provendo a manutenção e o perfeito funcionamento dos mesmos. Desmontar, montar, substituir peças, montar câmbios, motores e outras partes mecânicas. Troca de óleo, fluído, lubrificação, limpeza de velas, verificação de níveis de óleo, sistemas de arrefecimento e praticar todos os atos necessários à regular manutenção dos veículos. Inspecionar, avaliar o estado de conservação, revisar e praticar todos os serviços de manutenção, conservação e guarda de veículos, máquinas e motores. Requisitar peças, ferramentaria, guardá-los e manter sob controle o acervo da oficina. Executar outras tarefas que lhe forem determinadas por regulamento da secretaria competente.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, qualificação técnica em mecânica ou prova de experiência mínima, conforme exigir o edital de concurso e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental, acuidade, resistência ao sol, umidade, odores, ausência de histórico alérgico, criatividade, perseverança.

2.14 – ENCANADOR

CARGOS OCUPADOS – 03

NATUREZA E COMPLEXIDADE: atividades internas e externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES: executar em encanamentos de água potável em prédios, sistemas de abastecimento público, praças e logradouros públicos; reparar sistema de abastecimento de água, esgoto e escoamento pluvial; instalar, substituir, reparar instalações de abastecimento, reservatórios e outros correlatos; planejar e orçar custos de sistemas de abastecimento; guardar e conservar instrumentos, ferramentas e equipamentos de trabalho.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa e aprovação em curso público.

PECULIARIDADES: Perfeita sanidade física e mental. Resistência a odores, sol, umidade.

2.15 – AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

CARGOS OCUPADOS – 03

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar serviços de transporte de equipamentos e instrumentos necessários a realização de medições, cálculos e mapeamento topográfico; abrir picadas; marcar pontos; fazer anotações; auxiliar na organização e guarde de livros, mapas, croquis e outros produtos do trabalho topográfico e executar outras tarefas correlatas à profissão.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, comprovação de curso técnico ou experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, criatividade, assiduidade. Admite-se portador de deficiência de membro ou superior não impeditiva do exercício das atribuições.

2.16 – CARPINTEIRO

CARGOS OCUPADOS – 03

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas exaustivas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar serviços de carpintaria em edificações, obras de arte rodoviária e de preparo de armações de madeira para atividades públicas diversas. Planejar e executar cortes, trabalho de arte e ajustamento de madeiramento para telhados; divisórias de terrenos; pontes, mata-burros e outros serviços afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, comprovação de formação técnica profissionalizante e/ou de experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade, resistência, equilíbrio, ausência de fobia de altura.

2.17 – ENCARREGADO DE OBRAS

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Supervisionar equipes de trabalho da construção civil que atuam em canteiros de obras civis; manter perfeito controle e coordenação do andamento das obras; dar cumprimentos ao programa de trabalho estabelecido, propondo e justificando as modificações que se fizerem necessárias ao seu andamento; orientar sobre especificações, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental completo,conhecimentos práticos de serviços com ferramentas específicas para desempenho da função, curso técnico ou comprovação de experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional especifica.

2.18 – PINTOR DE VEÍCULOS

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais externas ou internas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em oficinas ou externamente, de recuperação de latarias de veículos e máquinas, tais como lixar, emassar e pintar e executar outros serviços afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, comprovação de formação técnica ou de experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, ausência de hipersensibilidade a tintas e conhecimentos técnico-operacionais da ferramenta de trabalho.

2.19 – ALMOXARIFE

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções de armazenamento e distribuição de simples execução.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Execução de atividades de almoxarifado, consistentes basicamente na recepção de mercadorias, bens, serviços, conferência com faturas e recebimento, escrituração em livro e sistemas de controle de patrimônio e conservação destes. Controle de mercadorias, insumos e materiais em geral em almoxarifado, distribuição dos mesmos em cumprimento de ordem; guarda de livros de controle e prestação de contas. Vigilância sobre conservação e qualidade de alimentos e materiais e realização de outros serviços atinentes, adotando técnicas de controle e de qualidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos técnicos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, observação, atenção, assiduidade, urbanidade, conhecimentos técnicos de almoxarifado e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro superior.

2.20 – PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais técnicas internas e externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou varias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinam materiais etc.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos técnicos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental; aptidão para as atribuições; ausência de histórico alérgico; assiduidade; resistência; equilíbrio e conhecimentos técnicooperacionais da ferramenta de trabalho.

2.21 – FUNILEIRO

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais internas e externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar serviços de recuperação de lataria de veículos automotores, consistentes de desamassa mento, lixamento, pintura, substituição de partes, desmonte e recolocação de peças, ajustes, soldas e outros serviços correlatos.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, conhecimentos técnicos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental. Resistência a odores, ausência de histórico alérgico.

2.22 – ATENDENTE HOSPITALAR

CARGOS OCUPADOS – 14

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar tarefas manuais e repetitivas de atendimento ao público, a pacientes e aos acompanhantes; executar serviços de apoio em programas de vacinação, exames preventivos ou atendimento às crianças, parturientes ou idosos; executar serviços de preparo de ambientes para realização de atos cirúrgicos ou aplicativos de primeiros socorros. Remover gessos, ataduras e proceder assepsias sob orientação técnica; atender diretamente em portarias, recepções; proceder anotações de fichários, livros e executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, ausência de hipersensibilidade a odores, produtos de limpeza, medicamentos e conservantes, disposição para o trabalho. Admite-se portador de deficiência não impeditiva do exercício das funções.

2.23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGOS OCUPADOS – 29

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Profissão regulamentada pela Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, competindo-lhe especialmente: observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde; auxiliar o analista de saúde; executar ações assistenciais, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, aplicar medicamentos prescritos por médico, via oral, endovenosa, intramuscular, fazer curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Orientar pacientes, prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material; desinfetar leitos, preparar camas. Circular na sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventiva, especialmente aplicar vacinas, curativos, verificar temperatura, pressão arterial e pré-diagnóstico de estado de saúde de pessoas e outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento, na forma da Lei Federal nº 7.498, de 25.06.86, com suas posteriores alterações e dá Resolução COFEN nº 276/2003. 51 PRÉ-

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN-GO e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Saúde física e mental, comportamento saudável, higiene e dedicação, assiduidade, criatividade, iniciativa, habilidade com instrumentos, valor ético, urbanidade, paciência e tolerância, organização, boa caligrafia, resistência a odores e resistência a produtos químicos.

2.24 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGOS OCUPADOS – 05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Realizar exames radiológicos de abdome, tórax, coluna vertebral e membros; exames radiológicos do crânio com especificação de pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais da face; técnicas radiológicas do crânio, consistentes de sela túrcica, canal óptico, seios da face, temporomandibular, cavum, arcos zigomáticos, órbitas, rochedo; técnicas radiológicas da articulação, pulmão arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna lombar, coluna lombo-sacra, abdome simples, abdome agudo, aparelho urinário, membros inferiores e superiores, bacia (escanometria); Câmara escura, quanto a seus componentes, manipulação, cuidados especiais e procedimentos. Interpretar ordens escritas de médicos. Recepcionar e posicionar o paciente, revelar manualmente os filmes radiológicos e encaminhar o filme revelado ao médico. Analisar a radiografia e, se for o caso, repetir a operação.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, habilitação profissional em radiologia médica registrado no CRTR-GO e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, adaptabilidade em ambiente fechado. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional.

2.25 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CARGOS OCUPADOS – 10

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Atender em consultório dentário, participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativas de saúde bucal, nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração do consultório; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; remover indutos, placas e cálculos supregengivais; executar e aplicar substâncias para prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos e preparar moldeiras.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo e formação técnica em THD, nos termos do Parecer nº 460/75 do Conselho Federal de Educação; - prova de registro no CRO-GO e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental, comportamento saudável, higiene e dedicação. Assiduidade e permanência, conhecimentos técnicos, habilidade em instrumentos, comportamento ético, urbanidade, paciência e tolerância com o público, boa caligrafia, resistência a odores e produtos químicos.

2.26 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO DENTAL(PRÓTESE)

CARGOS OCUPADOS – 1

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar parte mecânica dos trabalhos odontológicos; confeccionar próteses odontológicas; responder pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria, perante o serviço de fiscalização; treinar auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica, observada a Lei Federal 6.710, de 05 de novembro de 1979;

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - prova de conclusão do ensino médio (2º Grau), diploma de conclusão de curso em Prótese Dentária com registro no CROGO e estágio superior a seis (6) meses. - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Assiduidade, permanência, acuidade, urbanidade, organização, boa caligrafia, habilidade com instrumentos de precisão, resistência a odores e a produtos químicos. Admite-se portador de deficiência parcial de membro inferior

2.27 – TÉCNICO EM MANUTENÇAO (SUS)

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar o conserto de instrumentos e máquinas manuais, elétricas ou eletrônicas de uso em gabinetes odontológicos, hospitalares, enfermaria, postos de saúde, ambulatoriais e outros, tais como gabinetes odontológicos, serras, mesas de parto e de cirurgias, aparelhos em geral, exceto RX, máquinas de assepsias; fornos, secadores e outros instrumentos utilizados nos serviços de saúde. Proceder orçamentos, planilhas de custos e requisitar peças para reposição. Desmontar, substituir peças e montar instrumentos de trabalho. Guardar ferramentaria e zelar pela conservação e manutenção de oficina de reparação; dirigir serviços e executar outras atividades afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVSTIDURA: - graduação em ensino médio e comprovação de formação técnica ou experiência mínima, conforme exigir o Edital eaprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade. Admite-se portador de deficiência de membro inferior não impeditiva do exercício das atribuições.

2.28 – SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas de alta complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: supervisionar rotinas administrativas em órgãos públicos sob a subordinação da Secretaria Municipal de Saúde, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, atendentes de expediente, operadores de maquina de escritório e contínuos. Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancaria, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo com experiência em administração e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental, comportamento saudável, higiene e dedicação, assiduidade, criatividade, iniciativa, habilidade com instrumentos, valorético, urbanidade, paciência e tolerância, organização, boa caligrafia e resistência a odores e produtos químicos.

2.29 – AGENTE SANITARISTA

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: fiscalizar meios de produção, comércio e indústria de produtos alimentícios, hotéis, restaurantes, lanchonetes, pitdogs e outros meios de comércio de alimentos, quando às normas legais sanitaristas; realizar pesquisas no meio urbano e rural sobre enfermidades, epidemias e endemias; fazer cumprir a legislação sanitária municipal, estadual e federal aplicáveis aos munícipes, auxiliar os Agentes de Saúde Pública em suas ações externas e internas e executar outras tarefas afetas ao execução e melhoria do sistema municipal de saúde que lhe forem determinadas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, experiência ou formação em atividades básicas de saúde pública e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, comunicabilidade, tolerância, paciência, urbanidade, compreensão, acuidade, habilidade com instrumentos e de receituário. Admite-se portador de deficiência física parcial de membro inferior, não impeditiva do exercício da profissão.

2.30 – FISCAL DE SERVIÇOS

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: responde pela contagem, medição, conferência da qualidade e conformação da produção, mercadoria, insumo, materiais e serviços, com as ordens de serviços, notas fiscais, contratos e outros parâmetros que lhe cumprir averiguar; realização de apontamento de horas extraordinárias executadas por servidores ou prestadores de serviços, hortas máquinas trabalhadas; apontamento de consumo de combustíveis e outros insumos por máquinas e equipamentos sobre os quais lhe forem ordenadas medidas de controle; conferência e controle de entrega de materiais, genros e produtos de construção civil, pavimento, conservação e outros; elaboração e apresentação de relatórios de apontamento; realização de outras tarefas pertinentes às funções do cargo que lhe forem determinadas por lei, regulamento ou ordem de serviço.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental. Alto valor ético e aptidão moral ilibada. Firme caráter e decisão pessoal. Assiduidade, acuidade e permanência. Ausência de histórico alérgico.

2.31 – OPERADOR DE FABRICA DE TUBOS

CARGOS OCUPADOS – 07

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: funcionar máquinas mecânicas ou eletromecânicas de fabricação de artefatos sólidos para construção, adotando procedimentos manuais repetitivos. Proceder consertos, reparação de instrumentos, substituição de peças e manutenção no maquinário. Planejar e executar meios de produção de artefatos de cimento. Fazer cumprir instruções técnicas no fabrico, ler e interpretação projetos, croquis e memoriais técnicos no fabrico de artefatos. Executar outras atribuições correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência física, destreza no manejo de instrumentos elétricos e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

2.32 – OPERADOR DE TRATOR

CARGOS OCUPADOS – 04

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos motorizados de tração e reboque, tratores em terraplanagem ou agrícolas em serviços de compactação do solo, pavimentação e recuperação de vias públicas, coleta de lixo, entulhos, preparação do solo para plantio e outros. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo. - CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de experiência mínima, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

2.33 – ARMADOR

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções externas exaustivas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: atuar nos serviços na edificação, manutenção ou reforma de obras públicas, executando serviços de confecção de molduras de ferro, malhas, estribos e outros serviços construtivos, com vistas à implantação de estruturas de concreto.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, comprovação de experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância às intempéries da natureza, criatividade e resistência física.

2.34 – ELETRICISTA DE VEICULOS

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES: Instalar ou reparar instalações elétricas em ambientes internos ou externos para funcionamento de sistemas de sons, aparelhagens elétricas, máquinas e equipamentos. Substituir lâmpadas na rede de iluminação interna nos prédios públicos, reparar a rede interna e externa em ambientes de serviços públicos. Colocar luminárias e instalações, fazer instalações provisórias, ornamentais ou emergenciais, internas e externas. Manter, sob vigilância, o sistema elétrico de prédios públicos, inspecionando-os e reparando as deficiências ou situações perigosas eventualmente encontradas. Comunicar, Por escrito, à competente, as situações de risco verificadas no exercício de suas funções. Solicitar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, os materiais e instrumentos necessários para a manutenção ou instalação de sistemas elétricos. Auxiliar eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão. Manter sob sua guarda e conservação os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas funções. Executar qualquer outra atividade correlata ou similar a que compete ao eletricista de manutenção ou que lhe for atribuída em regulamento.

PRÉ-REQUISITOS PARA IVENSTIDURA: Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade, destreza, ausência de fobias e histórico alérgico. Resistência física e tolerância ao sol.

2.35 – LAVADOR

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções internas e externas simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: responder pela manutenção e conservação da limpeza e com servação da pintura de veículos e máquinas rodoviárias, competindo ao titular lavar, limpar, lustrar, encerar, polir, aspirar poeiras interna de veículos, ônibus, vans, micro- ônibus e outros veículos de transporte de passageiros; proceder à limpeza de motores, latarias e outras partes de máquinas e veículos pesados e realizar outros serviços necessários à conservação dos mesmos, bem como cumprir outras funções correlatas, determinadas por autoridades superior.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTITURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, paciência, tolerância, resistência física. Admite-se portador de deficiência não impeditiva do exercício das atribuições.

2.36 – TELEFONISTA

CARGOS OCUPADOS – 08

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Atender telefones em centrais e distribuição das chamadas em ramais interligados. Realização de ligações a pedida e controle de linhas e das próprias ligações. Secretariar diretorias e gabinetes, coordenando a agenda de superior, organizando e distribuindo procedimentos a unidades subordinadas. Redigir memorandos, despachos, ordens de serviços, ofícios, portarias, recepcionar e enviar correspondências. Fazer cumprir mandados e ordens internas. Atender e controlar sistema telefônicos de gabinete e diretoria. Proceder ligações e controlar o fluxo de chamadas em centrais de atendimento. Executar outras tarefas de mesma complexidade e natureza.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: saúde física e mental, afabilidade, paciência, tolerância, comunicabilidade, discrição, boa memória e aptidão para coordenar atividades múltiplas. Admite-se portador de deficiência física parcial, não impeditiva do exercício da função e que não cause afastamento.

2.37 – OPERADOR DE MÁQUINA (MARCIANÓPOLIS)

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo automotor de tração mecânica e máquinas de abertura de vias rodoviárias, compactação do solo, pavimentação e recuperação de vias públicas. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - 1º Grau completo. - CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital. - aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

CARGOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

2.38 – TELEFONISTA – FESG

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Atender telefones em centrais e distribuição das chamadas em ramais interligados. Realização de ligações a pedida e controle de linhas e das próprias ligações. Secretariar diretorias e gabinetes, coordenando a agenda de superior, organizando e distribuindo procedimentos a unidades subordinadas. Redigir memorandos, despachos, ordens de serviços, ofícios, portarias, recepcionar e enviar correspondências. Fazer cumprir mandados e ordens internas. Atender e controlar sistema telefônicos de gabinete e diretoria. Proceder ligações e controlar o fluxo de chamadas em centrais de atendimento. Executar outras tarefas de mesma complexidade e natureza.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: saúde física e mental, afabilidade, paciência, tolerância, comunicabilidade, discrição, boa memória e aptidão para coordenar atividades múltiplas. Admite-se portador de deficiência física parcial, não impeditiva do exercício da função e que não cause afastamento.

3 – CLASSE "C"

3.1 – ELETRICISTA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade e perigo, internas e externas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Instalar ou reparar instalações elétricas em ambientes internos ou externos, de baixa e alta tensão. Substituir lâmpadas na rede de iluminação pública, colocar ou substituir reles fotoelétricos, colocar ou substituir braços para iluminação pública, fazer instalações provisórias, ornamentais ou emergenciais, internas e externas. Manter, sob vigilância, o sistema elétrico de prédios públicos, inspecionando-os e reparando as deficiências ou situações perigosas eventualmente encontradas. Comunicar, por escrito, à Secretaria competente, as situações de risco verificadas no exercício de suas funções. Solicitar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, os materiais e instrumentos necessários para a manutenção ou instalação de sistemas elétricos. Auxiliar eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão. Manter sob sua guarda e conservação os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas funções. Executar qualquer outra atividade correlata ou similar a que compete ao eletricista de manutenção ou que lhe for atribuída em regulamento.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, curso técnico ou experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade, destreza, ausência de fobias e histórico alérgico. Resistência física e tolerância ao sol

3.2 – ELETRICISTA BAIXA TENSÃO

CARGOS OCUPADOS – 05

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade e perigo, internas e externas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Instalar ou reparar instalações elétricas em ambientes internos ou externos de baixa tensão. Substituir lâmpadas na rede de iluminação pública, colocar ou substituir reles fotoelétricos, colocar ou substituir braços para iluminação pública, fazer instalações provisórias, ornamentais ou emergenciais, internas e externas. Manter, sob vigilância, o sistema elétrico de prédios públicos, inspecionando-os e reparando as deficiências ou situações perigosas eventualmente encontradas. Comunicar, por escrito, à Secretaria competente, as situações de risco verificadas no exercício de suas funções. Solicitar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, os materiais e instrumentos necessários para a manutenção ou instalação de sistemas elétricos. Auxiliar eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão. Manter sob sua guarda e conservação os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas funções. Executar qualquer outra atividade correlata ou similar a que compete ao eletricista de manutenção ou que lhe for atribuída em regulamento.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, curso técnico ou experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade, destreza, ausência de fobias e histórico alérgico. Resistência física e tolerância ao sol.

3.3 – MECÂNICO DIESEL

CARGOS OCUPADOS – 03

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais técnicas internas e externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Executar conserto de veículos, máquinas e outros automotores em oficina ou no campo, provendo a manutenção de equipamentos rodoviários. Desmontar, montar, substituir peças, montar câmbios, motores e outras partes mecânicas de veículos, tratores, motoniveladoras e outros equipamentos. Troca de óleo, fluído, lubrificação, limpeza de velas, verificação de níveis de óleo, sistemas de arrefecimento e praticar todos os atos necessários à regular manutenção dos veículos. Inspecionar, avaliar o estado de conservação, revisar e praticar todos os serviços de manutenção, conservação e guarda de veículos, máquinas e motores. Requisitar peças, ferramentaria, guardá-los e manter sob controle o acervo da oficina. Executar outras tarefas que lhe forem determinadas por regulamento da Secretaria de Transporte.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental Completo, curso técnico ou experiência mínima e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental, acuidade, resistência ao sol, umidade, odores, ausência de histórico alérgico, criatividade, perseverança.

3.4 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CARGOS OCUPADOS – 04

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais exaustivas externas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo automotor de tração mecânica e máquinas de abertura de vias rodoviárias, motoniveladora em serviços de compactação do solo, pavimentação e recuperação de vias públicas. Operar tratores e fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Primeira Fase do Ensino Fundamental Completa, CNH conforme exige o art. 144 do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, boa saúde física e mental, resistência, destreza, equilíbrio emocional e conhecimentos técnico operacionais da ferramenta de trabalho.

3.5 – COORDENADOR(A) DE UNIDADE DE SERVIÇO

CARGOS OCUPADOS – 06

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇOES: Supervisionar equipes de trabalho nas unidades coordenadas: garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de matéria, patrimônio, e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração publica municipal; auxiliar a chefia imediata com relatórios que forem necessários; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorado resultados e fomentando políticas de mudanças.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, noções básicas de computação e aprovação em concurso público.

PECULARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade

3.6 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGOS OCUPADOS – 36

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, fax-símile, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

PRÉ- REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Capacidade intelectual para dedicar com assiduidade, urbanidade, conhecimentos práticos de operação de microcomputadores e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro inferior.

3.7 – ESCRITURÁRIO

CARGOS OCUPADOS – 14

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções administrativas de media complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de atendimento ao publico em geral, desempenhando tarefas de datilografia, digitação encaminhamento de documentação e correspondências assessoramento de modo geral da área de destinada; executam serviços gerais de escritório visando o atendimento dos objetivos gerais da administração municipal.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade.

3.8 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas tecnicamente simples.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: emitir atos de execução orçamentária, tais como notas de empenhos conforme classificação feita por técnico em contabilidade ou contabilista; redigir ordens de pagamento, recibos, guias de recolhimento de obrigações patronais, previdenciárias e sociais; manter sistemas de controle da execução orçamentária e dos créditos autorizados; manter arquivos e sistemas contábeis; montar procedimentos e processos de execução financeira e orçamentária, elaborar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários, executar outras tarefas correlatas, regulamentares ou legais.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, acuidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial de membro inferior, não impeditiva do exercício da profissão.

3.9 – AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

CARGOS OCUPADOS – 07

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas de pouca complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar lançamentos manuscritos, datilografados ou digitados em sistemas de escrituração fiscal, documentos de arrecadação, carnês ou borderôs bancários, com suporte em cálculos operados por fiscais, coletores ou agentes fiscais. Lavratura de notificações, autuações ou informações sobre a situação de contribuintes, levantamento de créditos tributários e lançamento de baixas fiscais em cumprimento de ordem superior lançadas em processos administrativos. Cálculos simples de ativos tributários. Elaboração de mapas demonstrativos de receitas para fins contábeis ou informação à direção; apuração da receita e comparação com as previsões para fins de cálculo de superávits ou déficits orçamentários e realização de outros atos afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTUDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULIARIEDADES: perfeita saúde física e mental, acuidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portados de deficiência parcial de membro inferior, não impeditiva do exercício da profissão.

3.10 – TECNICO EM INFORMATICA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: implantar e manter sistemas, redes e micros-computadores no serviço público municipal. Implantar programas, hardware, software, máquinas e aparelhos de informatização de todas as categorias necessárias ao desenvolvimento do sistema de processamento de dados. Executar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações. Criar endereços e sites, recuperar arquivos, criar meios de conservação e operacionalização do patrimônio virtual do Município; implantar e orientar a operacionalização de programas gerais e específicos em todas as unidades do serviço público, incluindo aspectos organizacionais e humanos visando a preservação de bens, serviços e conhecimentos. Recuperar máquinas, instrumentos e equipamentos avariados e executar outras tarefas atinentes à atividade técnica.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, formação técnica em informática em escola legalmente reconhecida e aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental. Urbanidade, acuidade, tolerância, criatividade e aptidão. Admite-se portador de deficiência física de membro inferior não impeditiva do exercício das atribuições.

3.11 – INSTRUTOR DE INFORMATICA

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: responsabilidade pedagógica em qualificar e treinar pessoal e otimizar o serviço de processamento eletrônico de dados em microcomputadores. Implantar e manter sistemas em rede, instalar programas e aplicativos em micros, impressoras e outros instrumentos necessários ao funcionamento do sistema. Ministrar cursos periódicos, preparar mão de obra para execução de programas especiais e reinstalar programas. Recuperar arquivos danificados, criar sistema de preservação e guarda do patrimônio eletrônico e as condições necessárias para acesso às informações neles contidas, no prazo e forma da lei. Executar outras tarefas regulamentares, pertinentes às suas funções.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino Médio completo, qualificação em curso tecnólogo de informática, estágio ou experiência mínima e aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, capacidade de memorização e interpretação de dados informatizados. Criatividade, paciência, tolerância, assiduidade. Admite-se portador parcial de deficiência física não impeditiva da execução das funções.

3.12 – TORNEIRO SOLDADOR

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais e técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: executar de todos os serviços de torno mecânico, consistentes de fabrico de peças; ajustamento de chassis de motores e câmbios; usinagem, confecção de peças e ferramentas, rebaixamento de pistões; leitura e aplicação de trabalhos conforme modelo e desenhos; conservação de tornos, máquinas operatrizes; guarda e responsabilidade sobre instrumentos, ferramentaria e execução de outras atividades correlatas que lhe forem ordenadas em serviço.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Fundamental completo, formação técnica ou experiência mínima em operação de torno mecânico de experiência, conforme edital e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, acuidade, paciência, tolerância, criatividade, resistência e coordenação motora.

3.13 – FISCAL MUNICIPAL

CARGOS OCUPADOS – 09

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções administrativas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigem órgãos da administração tributária; executar outras tarefas e afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino Médio Completo; experiência ou formação em atividades básicas de fiscalização de tributos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade.

3.14 – COMPRADOR ALMOXARIFE (SUS)

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções de compra, armazenamento e distribuição de media execução.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Execução de atividades de compra, almoxarifado, consistentes basicamente na aquisição, recepção e distribuição de medicamentos, materiais hospitalares e de outras mercadorias, bens, serviços, conferência com faturas e recebimento, escrituração em livro e sistemas de controle de patrimônio e conservação destes. Controle de mercadorias, insumos e materiais em geral em almoxarifado do Hospital Municipal, distribuição dos mesmos em cumprimento de ordem; guarda de livros de controle e prestação de contas. Vigilância sobre conservação e qualidade de alimentos e materiais e realização de outros serviços atinentes, adotando técnicas de controle e de qualidade.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, conhecimentos técnicos e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, observação, atenção, assiduidade, urbanidade, conhecimentos técnicos de almoxarifado e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro superior.

CARGOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

3.15 – ESCRITURÁRIO - FESG

CARGOS OCUPADOS – 07

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções administrativas de media complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de atendimento ao publico em geral, desempenhando tarefas de datilografia, digitação encaminhamento de documentação e correspondências assessoramento de modo geral da área de destinada; executam serviços gerais de escritório visando o atendimento dos objetivos gerais da administração municipal.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade.

3.16 – AUXILIAR DE SECRETARIA - FESG

CARGOS OCUPADOS – 12

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de atendimento ao público em geral; realizar arquivos de documentos inerentes à Secretaria; executar tarefas de digitação/datilografia, encaminhamento de documentação e correspondências; auxiliar no controle e guarda dos diários; auxiliar no registro das notas e das faltas dos alunos; auxiliar na emissão de boletos e guias; busca e guarda de documentos em arquivo morto; busca e guarda de documentos arquivados na Secretaria. Proceder à limpeza e conservação higiênica do local de trabalho, inclusive de peças, ferramentas e equipamentos. Executar todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino médio completo, noções básicas de informática e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Capacidade para dedicar com assiduidade, urbanidade, conhecimentos práticos de operação de microcomputadores e dedicação em atividade preponderantemente interna. Possuir boa caligrafia. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro inferior.

3.17 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA - FESG

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento aos alunos na correta utilização do Labin; auxiliar os professores durante as aulas no Labin; promover o agendamento e o controle da utilização do Labin; auxiliar na implantação e manutenção de sistemas, redes e micro-computadores inerentes aos serviços da FESG. Auxiliar na implantação de programas, hardware, software, máquinas e aparelhos de informatização de todas as categorias necessárias ao desenvolvimento do sistema de processamento de dados. Auxiliar na execução de atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações. Auxiliar na recuperação de arquivos, na criação de meios de conservação e operacionalização do patrimônio virtual da FESG; auxiliar na implementação e orientação da operacionalização de programas gerais e específicos em todas as unidades de serviço da FESG, incluindo aspectos organizacionais e humanos visando a preservação de bens, serviços e conhecimentos. Auxiliar na recuperação de máquinas e equipamentos avariados. Proceder à limpeza e conservação higiênica do local de trabalho, inclusive de peças, ferramentas e equipamentos. Executar todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.

PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA: Ensino médio completo, noções básicas de informática e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Acuidade, observação, atenção, assiduidade, urbanidade, saúde física e mental, afabilidade, paciência, tolerância, comunicabilidade, discrição. Admite-se portador de deficiência física parcial, não impeditiva do exercício da função e que não cause afastamento.

3.18 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA - FESG

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais de média complexidade.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Executar serviços de recepção a alunos, professores e visitantes ao Laboratório de Anatomia quando solicitado, orientando a todos sobre o comportamento, procedimentos e horários a serem cumpridos. Controlar a entrada e a saída de alunos, professores e visitantes no ambiente de trabalho. Auxiliar o responsável pelo Laboratório nas tarefas de preparação de órgãos, tecidos, membros e demais peças do corpo humano utilizados para estudo. Recepcionar os materiais para o laboratório e guardá-los nos lugares apropriados. Organizar dados para relatórios e informações de interesse da comunidade FESG/FAFICH. Manter atualizados os cadastros de alunos e professores, prestar assessoramento, digitação, serviços de arquivo. Proceder a limpeza e conservação higiênica do local de trabalho, inclusive de peças, ferramentas e equipamentos. Requisitar em tempo oportuno os recipientes próprios para disposição do lixo e os encaminhar corretamente à coleta. Executar todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, experiência mínima, conforme edital, noções básicas de informática e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Preparar e conservar cadáveres e peças anatômicas. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.39 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FESG

CARGOS OCUPADOS – 07

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, fax-símile, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

PRÉ- REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio completo, operação de Sistemas operacionais digitais e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: Capacidade intelectual para dedicar com assiduidade, urbanidade, conhecimentos práticos de operação de microcomputadores e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro inferior.

2.40 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA (FESG)

CARGOS OCUPADOS – 07

AUXILIAR DE BIBLIOTECA NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções operacionais de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES; auxiliar bacharel em Biblioteconomia, na execução de serviços de direção de biblioteca, de serviços de documentação, classificação de catálogos, livros raros e preciosos, mapotecas, publicações oficiais, padronização dos serviços técnicos, inspeções, publicação de material bibliográfico, planejamento e divulgação cultural, organização de seminários, concursos e exposições. Organizar livros e documentos em estantes; fazer bibliografias para pesquisa; orientar alunos e o publico interessados em pesquisa e localização de obras e realizar outras tarefas correlatas.

PRE-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, treinamento ou formação em curso específico a nível técnico e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, assiduidade e permanência, urbanidade, tolerância, comunicabilidade, postura ética.

4 – CLASSE "D"

4.1 –AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGOS OCUPADOS – 10

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções administrativas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Preparar atos de ofício de secretarias, diretorias e departamentos, tais como recepção, controle e encaminhamento de procedimentos administrativos; redação de ofícios, despachos e ordens de serviços; lançamento de dados em livros, fichas ou arquivos no CPD; conferência de lançamentos contábeis e de relatórios de prestação de contas. Acompanhar junto ao Tribunal de Contas do Município – TCM o cumprimento de prazos de diligências e outros processos . Organizar e arquivar documentos; protocolar e controlar o andamento de processos e arquivos; preparar pareceres; participar de comissões especiais de inquérito e execução de atividades correlatas. Redigir cartas-contratos, portarias, decretos e dar-lhes publicidade mediante afixação no Placar. Compor comissão permanente de licitações. Recepcionar pessoas com urbanidade e tolerância, prestar informações, orientar sobre obtenção de serviços públicos, auxiliar o preparo e expedição de documentos, declarações, certidões, carnês e outros assuntos. Atender ligações telefônicas e encaminhá-las via de ramais a outros meios disponíveis. Receber e expedir expedientes via FAXMODEM, e-mail e outros meios disponíveis. Expedir atos de ofício burocrático, preencher dados em arquivos, digitar microcomputadores, operar fotocopiadoras, receber e arquivar documentos, encaminhar e controlar correspondências. Organizar, guardar, controlar e destinar utensílios, materiais de expediente, gêneros, peças e outros produtos em almoxarifado. Adotar métodos de requisições e controlar a entrega de produtos. Executar outras tarefas correlatas às funções descritas.

PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA: - Ensino Médio completo e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Capacidade intelectual para concentrar atenção, dedicar com assiduidade, tirocínio, iniciativa, urbanidade e dedicação em atividade preponderantemente interna. Admite-se pessoa com deficiência física parcial, de membro inferior.

4.2 – SUPERVIDOR DE CPD

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções executivas e de coordenação de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: execução e coordenação de serviços, com ou sem a participação de terceiros, efetuar programação , controlar o cumprimento de cronograma e rotinas de trabalho e operações, visando a operacionalização ordenada dos sistemas, elaborar cronograma de atividades, coordenar e responder pela organização e manutenção dos arquivos de dados de rotinas e de segurança, prevenindo eventuais perdas ou prejuízo do sistema. Prestação de contas e interação com as chefias imediatas. Coordenação de grupos de trabalho. Permanente vigilância sobre as atividades que lhe forem delegadas, com a finalidade de preservar o patrimônio público e otimizar os serviços. Executar tarefas e serviços técnicos de apoio administrativo e outros afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Ensino Médio completo e conhecimentos práticos de processamento de dados e aprovação em concurso público

PECULIARIDADES: Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, descrição; conhecimentos na área .

5 – CLASSE DE AGENTES DE SAÚDE
(TABELA 02)

5.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGOS OCUPADOS – 74

NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções externas de pequena complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Responsável por atividades externas de prevenção de doenças, ações em cumprimento individual e comunitário, orientação às pessoas para prevenção de doenças em cumprimento de orientação do SUS; utilizar-se de instrumentos de diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade; realizar ações educativa; registrar essas ações, os nascimentos, os óbitos, as doenças e outras agravos integrar equipes executivas de programas de fortalecimento do sistema de saúde realizar outras atribuições da qualidade de vidas das pessoas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, residência na área da comunidade onde atuará, curso introdutório de formação inicial e continuada para a função de Agente Comunitário de Saúde; aprovação em procedimento seletivo simplificado (Art. 6º da Lei nº 11.350/2006).

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, comunicabilidade, tolerância, paciência, urbanidade, compreensão, acuidade, habilidade para o uso instrumentos aplicativos à saúde da familiar e de receituário; resistência ao sol e agentes do meio ambiente.

5.2 – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CARGOS OCUPADOS – 16

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDAES E ATRIBUIÇÕES: Atuar diretamente em postos de saúde e em hospitais auxiliando os analistas de saúde no atendimento público, bem como externamente, na comunidade, orientando, pesquisando e auxiliando e fortalecendo das ações básicas de saúde; oferecendo atenção preferencial à mulher, ao idoso, ao adolescente e à criança. Pesquisar, aplicar as técnicas de prevenção de doenças, erradicação de vetores e disseminação de planos governamentais de alteração da conduta de pessoas e famílias para obtenção de resultados na prevenção de doenças e uso de medicamentos; atuar na execução de diretrizes da orientação técnica a equipes de trabalho; elaborar parecer, relatórios e demonstrativos de campo; recepcionar e transmitir orientações da Coordenação Estadual do Programa de Agente Comunitário de Saúde em Goiás; executar outras tarefas e afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Médio Completo, experiência ou formação em atividades básicas de saúde pública e aprovação em concurso público.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, comunicabilidade, tolerância, paciência, urbanidade, compreensão, acuidade, habilidade com instrumentos e de receituário.

6 – CLASSE DE ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CURRÍCULO
(TABELA 03)

6.1 – ODONTÓLOGO(A)

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnico-científicas complexas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: praticar todos os atos pertinentes à odontologia, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas; atestar, no setor de sua especialidade, atestados mórbidos da saúde; proceder perícia odontológica administrativamente ou para fins judiciais, mediante requisição de autoridade competente; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e hipnose, quando habilitado; gerenciar a manutenção de laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas ao serviço público criado; prescrever e aplicar medicação de urgência e auxiliar como peritoodontológico, nos casos de necropsia requisitada, tudo nos termos da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 e de seu regulamento.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em Odontologia, registrado no CRO-GO e comprovação de estágio mínimo de dois (2) anos e experiência mínima de um (1) ano, de exercício da profissão. - aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: Perfeita sanidade, acuidade, aptidão investigativa, paciência, urbanidade, criatividade, permanência, tolerância a odores e ausência de histórico alérgico a produtos químicos.

6.2 – MÉDICO VETERINÁRIO

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnico-científicas complexas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: execução de atividades veterinárias consistentes basicamente de prevenção primária, secundária e terciária, nos termos da Resolução CFN nº 1627/01. Planejamento, direção clínica de unidades e serviços de tratamento, profilaxia, vacinação e outros tratamentos de animais mantidos pelo Município; realizar atos de fiscalização sanitária, emissão de laudos, atestados, apreensão e ordem de incineração de mercadorias; planejar, dirigir e executar serviços laboratoriais e de pesquisas veterinárias e outros serviços típicos e correlatos, nos termos da legislação vigente, em especial do Decreto nº 20.931, de 11.01.1932.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em Medicina Veterinária, com registro no CRMV-GO e prova de estágio e experiência mínima de dois (2) anos. - aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: Perfeita saúde física e mental. Acuidade, resistência, criatividade, dom investigativo e ausência de histórico alérgico a produtos químicos. Admite-se portador de deficiência física não impeditiva do exercício da profissão.

6.3 – NUTRICIONISTA

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA COMPLEXIDADE: Funções Técnicas Especificas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição executados pela Administração pública, tais como merenda escolar, reforço alimentar em creches, escolas, programas especiais, unidades de saúde e outros, planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; execução de auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; execução de serviços públicos, individual ou coletiva, de assistência e educação. Sobre nutrição e dietética; assistência diatoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionado e avaliando dietas para enfermos; competindo-lhe ainda prestar informes técnico-científicos, assistir e treinar pessoal em alimentação e nutrição, controlar a qualidade dos gêneros e produtos alimentícios servidos nas unidades públicas, promover a experimentação de produtos de nutrição, solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos, proceder análise de processamentos produtivos de alimentos e outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em Nutrição registrado no CRN-GO e prova de estágio mínimo de 6 (seis) meses, como experiência efetiva e aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: perfeita sanidade física e mental, conhecimentos de informática e de atividades culinárias. Criatividade, paciência, tolerância a odores e produtos culinários, assiduidade. Admite-se portador parcial de deficiência física não impeditiva da execução das funções.

6.4 – PSICÓLOGO

CARGOS OCUPADOS – 01

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnico-científicas complexas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: utilizar métodos e técnicas de diagnóstico psicológico; orientar e participar de processos seletivos de profissionais e servidores para o serviço público; prestar orientação psicopedagógica no ensino municipal; atuar em questões de ajustamento de conduta; dirigir os serviços de psicologia no serviço público municipal em geral; supervisionar os trabalhos do sistema de saúde, educacional, maternal, infantil e de idosos, em assuntos psicológicos; prestar assessorias técnicas e realizar perícias de interesse da Administração Municipal, em tudo obedecendo a Lei nº 4.119, de 27.08.62, o Decreto nº 53.464, de 21.01.64 e suas posteriores alterações.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: - Graduação em Psicologia, registrado no CRPGO e comprovação de estágio mínimo de um (1) ano em psicologia clínica. - aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: Perfeita sanidade mental, acuidade, aptidão investigativa, paciência, tolerância, urbanidade, criatividade e permanência. Pode ser admitido portador de deficiência parcial de membro inferior.

6.5 – ASSISTENTE SOCIAL

CARGOS OCUPADOS – 02

NATUREZA E COMPLEXIDADE: funções técnicas de média complexidade.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no âmbito municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos com participação da sociedade civil; encaminhar providências, prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; prestar orientação individual ou a grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e deles fazer uso para atender ou defender direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, orientar e executar pesquisas; prestar assessoria e consultoria a órgãos municipais e apoio a movimentos sociais em matéria de políticas sociais; planejar, organizar e administrar unidades e serviços sociais; realizar estudos sócio-econômicos e outros serviços afins, nos termos da Lei nº 8.662, de 07.06.1993.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em Serviço Social, com registro no CRAS-GO. - aprovação em concurso público de provas e títulos.

PECULIARIDADES: perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial de membro inferior, não impeditiva do exercício da profissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (30/12/2015).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.014/15 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO II
TABELA 01

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL COM PROMOÇÃO HORIZONTAL												
Grupo de cargos classe		4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%	44%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 36
	REF. BASE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
A	999,00	1.038,96	1.078,92	1.118,88	1.158,84	1.198,80	1.238,76	1.278,72	1.318,68	1.358,64	1.398,60	1.438,56
B	1.300,00	1.352,00	1.404,00	1.456,00	1.508,00	1.560,00	1.612,00	1.664,00	1.716,00	1.768,00	1.820,00	1.872,00
C	1.635,00	1.700,40	1.765,80	1.831,20	1.896,60	1.962,00	2.027,40	2.092,80	2.158,20	2.223,60	2.289,00	2.354,40
D	3.010,00	3.130,40	3.250,80	3.371,20	3.491,60	3.612,00	3.732,40	3.852,80	3.973,20	4.093,60	4.214,00	4.334,40

TABELA 02

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS (PISO NACIONAL)												
Grupo de cargos classe		4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%	44%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 36
	REF. BASE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
E	1.014,00	1.054,56	1.095,12	1 .135,68	1.176,24	1.216,80	1.257,36	1.297,92	1.338,48	1.379,04	1.419,60	1.460,16

TABELA 03

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL COM PROMOÇÃO HORIZONTAL (Área de Conhecimento Específico de Currículo)												
Carga Horária Semanal		4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%	44%
	00 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 36
	REF. BASE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
F 20 Hs	1.825,00	1.898,00	1.971,00	2.044,00	2.117,00	2.190,00	2.263,00	2.336,00	2.409,00	2.482,00	2.555,00	2.628,00
F 30 Hs	2.728,00	2.837,00	2.946,00	3.055,00	3.164,00	3.273,00	3.382,00	3.491,00	3.600,00	3.710,00	3.819,00	3.928,00
F 40 Hs	3.650,00	3.796,00	3.942,00	4.088,00	4.234,00	4.380,00	4.526,00	4.672,00	4.818,00	4.964,00	5.110,00	5.256,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (30/12/2015).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:767CD829

